ATA Nº. 001/2014 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Local: Sala de Reunião do Museu Histórico – Rua Coronel Carvalho, 74 – Centro Histórico – São Francisco do Sul, SC

Data: 07/01/2014

Horário: 14:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Adriane Regina de Souza (Secretaria Municipal de Saúde)

Astrid Izabel Gumz D. e Silva (Fundação Cultural Ilha de SFS)

Liliana Anézia Filgueiras (Secretaria Municipal de Educação)

Luiz Aristeu dos Santos Filho (Assessoria Jurídica)

Sheila Simone A. Steil (Secretaria de Finanças)

Schayane Castro Chaves (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)

1.1.2. Não Governamentais:

Anderson Fuckner (Ass. Beneficente O Bom Samaritano)

Darliene Vezu Baglione de Oliveira (AFAS)

João dos Santos Júnior (Bombeiros Voluntários)

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

1.3. CONVIDADOS

Andréia C. Castro (Conselho Tutelar)

Rosmari F. Costa (Conselho Tutelar)

Rodrigo José Rausis (Procuradoria Municipal)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA teve início às 14:55 horas e término às 15:37 horas, com a presença dos Conselheiros titulares e suplentes, em quórum mínimo, convidado e da Secretaria Executiva sob a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sr. Anderson Fuckner.

3. PAUTA DA REUNIÃO

3.1. Leitura e aprovação das atas anteriores;

3.2. Documentações expedidas e recebidas;

3.3. Processo Seletivo do Conselho Tutelar;

3.4. Famílias Acolhedoras;

3.5. Assuntos Diversos;

4. APROVAÇÃO DA ATA

Foi suspensa a aprovação da **ata nº 021 de 12 de dezembro de 2013**, a pedido do Presidente,em função de ter havido atraso, justificado pela ausência de quórum mínimo para o início dos trabalhos.

5. DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS

Não Houve Leitura*, em função do relatado atraso no início dos trabalhos.*

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR 2014/2016

O Presidente Sr. Anderson, iniciou a reunião e passou a palavra para a Conselheira Schayane, integrante da Comissão Especial responsável pela coordenação dos trabalhos relativos ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Francisco do Sul. A mesma informou que a Comissão Especial se reuniu na data de hoje, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e avaliou a proposta enviada pela capacitadora Sra. Quéli Flach Anchau. Citou que a Comissão leu a proposta e realizou pedidos de alteração, que já foram feitos e encaminhados pela capacitadora. Adicionou que a Comissão pensou em dois aspectos na escolha daquela profissional. De um lado, observou-se o extenso currículo da capacitadora. De outro, observou-se o custo que haveria no caso de optar a Comissão pela contratação de uma empresa para desenvolver o processo, que seria

elevado. Neste momento foram entregues cópias das duas propostas aos conselheiros presentes, para que cada um fizesse uma leitura das mesmas e apontamentos que julgassem necessários. A Conselheira Schayane disse que a comissão aprovou as propostas enviadas pela Sra. Quéli, sendo que a primeira dispõe sobre a realização do Curso de Capacitação, que faz parte da 2ª Fase do Processo Seletivo, em sua Proposta, a capacitadora inclui o material a ser utilizado nesta capacitação, sendo que a mesma terá duração de 12 (doze) horas e um custo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A segunda proposta diz respeito a elaboração e aplicação da prova objetiva e de conhecimentos gerais e redação, com um custo de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). A Conselheira Sheila da Secretaria de Finanças, pedindo a palavra, disse que o CDMCA precisa de três orçamentos para que se justifique a compra do serviço pelo menor preço. O Conselheiro Luiz, pedindo a palavra, informou que, considerando-se o valor das Propostas encaminhadas, no processo de contratação, poder-se-ia justificar a escolha da capacitadora, devido a sua aparente competência técnica, conforme o que consta ao final das Propostas encaminhadas, comprovando-as com os meios cabíveis. Lembrou que este foi o norte que orientou a contratação da capacitação realizada pela Sra. Ana Cláudia Pereira Simões Lima no ano de 2013. Referiu que aquela contratação foi defendida com bastante fervor pela Conselheira Sheila. Informou, ainda, que na oportunidade não foram, em nenhuma reunião do CMDCA relativa ao tema, apresentados orçamentos adicionais e que não se tratava de situação emergencial, como é o caso da contratação agora indicada pela Comissão. Por questões temáticas, indicou ao Plenário que, talvez, a contratação atual possuísse natureza similar àquela antes deferida. A conselheira Schayane adicionou que deve então ser verificado como foi justificada a compra daquele serviço, para que se adote procedimento similar. O Conselheiro Luiz referiu que, nessas condições, acredita que pode ser encaminhado o processo de contratação do serviços daquela profissional. Afirmou ainda que, a menos que algum dos Conselheiros presentes considerasse que as informações contidas na Proposta são inverídicas, não haveria motivos suficientes para afirmar que a Sra. Quéli Flach Anchau não possua capacidade e currículo profissional suficientes para ministrar o Curso de Formação. Não houve manifestações em contrário. Em seguida, após lapso temporal

destinado à apreciação das propostas pelos conselheiros presentes, foi sugerido que fosse adicionado nas propostas que: "A Comissão Especial responsável pela coordenação dos trabalhos relativos ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Francisco do Sul 2013, composta por 4 membros do CMDCA e 1 representante da Procuradoria do Município, fará o acompanhamento de todo o processo de capacitação e aplicação de prova." Após, os Conselheiros presentes aprovaram a solicitação de inclusão deste item nas Propostas enviadas pela Capacitadora. Em seguida, retomando a palavra, o presidente Sr. Anderson solicitou aos presentes manifestação quanto a aprovação das propostas de: 1. Capacitação e; 2. Elaboração e Aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Redação. Na sequência, as propostas, que somam um valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), foram aprovadas pelos conselheiros presentes, sendo o pagamento realizado com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência. Não houve manifestações em contrário.

6.1.2 Ausência de inscrições

A Conselheira Schayane informou que até o presente momento foi efetuada apenas uma inscrição para este Processo Seletivo e que o Conselho deve pensar em uma forma de divulgação para atrair mais candidatos pois o período de inscrição já está na fase final. Adicionou que na reunião da Comissão Especial que aconteceu naquela manhã, foi levantada a sugestão de fazer a divulgação com carro de som. Em seguida informou que também poderiam ser confeccionados cartazes informando que as inscrições estão abertas. Sugeriu que os mesmos poderiam ser feitos pela Secretaria Executiva devido ao curto prazo restante para elaborar cartazes e aprovar a confecção dos mesmos por gráfica. Os conselheiros presentes concordaram na divulgação com cartazes, e sugeriram que os mesmos sejam afixados tanto na área central da cidade, quanto nos bairros e balneários. Após debate dos presentes, retomando a palavra, o presidente Sr. Anderson solicitou aos presentes manifestação quanto a aprovação da proposta. Sem manifestações em contrário, foi aprovado que seja realizada também a divulgação do Prazo de Inscrição deste Processo Seletivo por intermédio de carro de som, sendo o pagamento realizado com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

6.1.3 Lanche para a Capacitação

A conselheira Schayane sugeriu que também fosse oferecido um lanche para os candidatos que participarão da Capacitação deste Processo Seletivo, devido a mesma ter uma carga horária de 12 horas e que será aplicada em dois dias. Este lanche poderia ser ofertado em um intervalo nos dois dias capacitação, sendo este custeado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Em seguida, retomando a palavra, o presidente Sr. Anderson, ofertando o debate, solicitou que os demais conselheiros se manifestassem, incluindo divergindo da posição, expressando livremente quaisquer opiniões em contrário à sugestão. Como não houve oposição, o item foi posto em votação e em seguida aprovado pelos conselheiros presentes, devendo haver comunicação do fato à Secretaria, para as providências.

6.2. FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

O Presidente Sr. Anderson passou a palavra para a Conselheira Sheila, para que realizasse sua manifestação acerca do tema. A mesma informou que anteriormente duas famílias estavam realizando o acolhimento de quatro crianças sendo, uma família acolhendo uma criança e a outra família acolhendo três irmãos. Na sequência, disse que atualmente existem duas famílias realizando o acolhimento, sendo que cada família está com uma criança. Em seguida, requereu que o plenário se manifestasse favoravelmente à proposta de destinação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o pagamento dos valores referentes ao subsídio no corrente ano. Indicou que estes se destinam às famílias que estão realizando o acolhimento das crianças, manifestando-se que é necessário que o CMDCA faça a aprovação do pagamento do mesmo com utilização destes recursos, conforme estava ocorrendo no ano anterior. Adicionou que o valor mensal que cada família recebe por criança em acolhimento familiar é de um salário mínimo vigente, sendo este valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais). Em seguida, retomando a palavra, o Presidente Sr. Anderson solicitou aos presentes que manifestassem sua posição, referente a aprovação. Pedindo a palavra, o conselheiro Luiz realizou manifestação no sentido de sua oposição à utilização de recursos do FIA para este fim. Na sua manifestação, relatou que era relevante

reconstruir a discussão em seu princípio. Informou aos presentes que havia todo um histórico legal, bem como de decisões e compromissos que levaram à aprovação do tema no ano anterior. Informou que a Lei n. 503, de 26 de dezembro de 2006 expressamente previa o uso de recursos do FIA para o custeio do subsídio às famílias. Uma das justificativas estava no fato de que os custos do Programa aparentemente não estavam previstos no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania. As questões referentes à concretização de gastos no primeiro ano de mandato se limitam ao previsto no Plano Plurianual traçado nos últimos quatro anos. No entanto, o ano de 2014 representa uma primeira determinação do modo como as questões serão tratadas no orçamento pelos próximos quatro anos. Manifestou-se, ainda, no sentido de que o debate interno acerca do Plano Plurianual da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deveria, conforme manifestações de diversos Conselheiros e ex-Conselheiros nos debates ocorridos durante o ano de 2013, envolver um maior protagonismo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no que se refere ao financiamento desse Programa. Afinal, se trata de um Programa que é afim e atrai a esfera de competência das Política Públicas que a secretaria deve desenvolver. Pedindo a palavra, a Conselheira Sheila disse que não houve problemas com o custeio do Programa com a utilização de recursos do FIA. Informou, ainda, que este é o único gasto que o FIA está cobrindo continuamente e que há recursos disponíveis naquele fundo que não estão sendo realizados. A conselheira Schayane, que também integra a equipe envolvida no Programa, ressaltou que é primordial que as famílias não fiquem ser receber os pagamentos, como um elemento de garantia do sucesso daquele Programa. Adicionou que deve ser encaminhado ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania solicitando esclarecimentos sobre o custeio Programa. Em seguida, retomando a palavra, o Presidente Sr. Anderson mencionou que após as colocações, a atitude mais prudente a ser tomada nessa oportunidade é a realização do questionamento acerca do custeio. Adicionou que se no ano anterior o custeio foi realizado utilizando-se recursos do FIA, sob a justificativa de que estes valores não estavam previstos em orçamento da Secretaria, neste ano já deveria constar a previsão do mesmo, especialmente em função da mudança do Plano Plurianual. Nesse momento, o Presidente solicitou a manifestação dos

presentes, no sentido de aprovar ou não a proposta originária. Houve cinco votos favoráveis ao custeio do Programa com recursos do FIA. Como não houve quórum de conselheiros a favor do pagamento, quando a decisão é realizada com quorum mínimo, este não foi deferido na sessão. Em seguida, foi posta em votação pelo presidente a proposta de envio de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania solicitando esclarecimentos acerca do custeio do subsídio às famílias inseridas no Programa Famílias Acolhedoras, especialmente no que se refere ao papel da referida secretaria no custeio do Programa, em função das discussões e debates já ocorridos anteriormente. Todos os conselheiros presentes se manifestaram favoravelmente ao envio do referido ofício.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. FALTAS INJUSTIFICADAS - UNIBIO

O presidente Anderson relatou que foi, ao questionar a Secretária Executiva, obteve a informação de que a entidade UNIBIO, até o presente momento, está com mais de 3 (três) faltas consecutivas injustificadas nas Reuniões Ordinárias do Conselho. Complementou informando que conforme Regimento Interno, de que todas as faltas de qualquer Conselheiro Titular deveriam ser justificadas, até mesmo para que se possa agilizar a convocação de seu suplente. Adicionou que a participação de cada entidade é fundamental para o funcionamento pleno do Conselho e que a falta de um conselheiro na reunião pode prejudicar as ações do CMDCA como um todo, especialmente nos momentos mais decisivos, como é o caso da situação atual. Adicionou que é compreensível que os representantes tenham suas ocupações fora do CMDCA. Porém, cada entidade deve assumir o compromisso de comparecer às sessões, e caso não tenha mais condições de enviar representantes, a mesma deve comunicar ao Conselho, para que o mesmo não fique desfalcado. Ao relatar o caso, acrescentou que, segundo as regras vigentes, deve-se abrir oportunidade para que a entidade que ficou na suplência assuma a vaga, em função das ausências repetidas. Em seguida, o Presidente Sr. Anderson sugeriu que fosse encaminhado um ofício para a mesma solicitando as justificativas das faltas ou mesmo a manifestação de desinteresse pela continuidade da participação da entidade no CMDCA.

Aberta a oportunidade, não houve manifestações em sentido diverso. Posta em votação a questão, os conselheiros presentes foram a favor do envio de ofício.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 04/02/2014

Horário: 14:00 horas

Local: A definir

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente Sr. Anderson Fuckner encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais Conselheiros.//

Anderson Fuckner	Adriane Regina de Souza
Astrid Izabel Gumz D. e Silva	Darliene Vezu Baglione de Oliveira
João dos Santos Júnior	Liliana Anézia Filgueiras

Luiz Aristeu dos Santos Filho

Maria da Conceição T. de Azevedo

Schayane Castro Chaves

Sheila Simone A. Steil

Mariluci Moreira Zeni